



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI N.º 3.480/2010**

“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OBRA NOVA DA DIVINA PROVIDÊNCIA, e dá outras providências.”

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE OBRA NOVA DA DIVINA PROVIDÊNCIA, sob o CNPJ nº 10.527.152/0001 - 09, localizada à Rua Antonio José Silva , Quadra 54, n.º 13, bairro São Simão, Várzea Grande - MT.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 1º de julho de 2010.

  
**MURILO DOMINGOS**  
Prefeito Municipal

